

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Papanduva/ SC
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 014/2019/CMDCA

Publica o resultado do Processo de Seleção Unificado do Conselho Tutelar para o ano de 2019, conforme o Edital 001/2019/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Papanduva em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal N.2.044 de, 01 de abril de 2015, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014; a Resolução 004/2019/CMDCA que institui a Comissão Eleitoral Especial (CEE) para o Processo de Seleção Unificado do Conselho Tutelar para o ano de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Publicar a lista de classificação dos candidatos eleitos na data de 06 (seis) de outubro:

NOME	1ª seção	2ª seção	3ª seção	TOTAL	SITUAÇÃO
Clarice de Fátima Rosa;	58 votos	39 votos	39 votos	136 votos	TITULAR
Edina Jancoski de Matos;	45 votos	38 votos	31 votos	114 votos	TITULAR
Valdirene Schermach Drosdek.	31 votos	35 votos	44 votos	110 votos	TITULAR
Mayara Pires;	35 votos	31 votos	40 votos	106 votos	TITULAR
Camilla Carneiro;	37 votos	30 votos	31 votos	98 votos	TITULAR
Maria Aparecida Hellinger da Silva Melo;	26 votos	26 votos	34 votos	86 votos	SUPLENTE
Erotides Aparecida Raimundi Pisetta;	20 votos	30 votos	34 votos	84 votos	SUPLENTE
Edson Jientara;	29 votos	27 votos	25 votos	81 votos	SUPLENTE
Marilene Alves Valente Beje;	26 votos	17 votos	30 votos	73 votos	SUPLENTE
Mariléia Becker Sampaio dos Santos;	22 votos	20 votos	17 votos	59 votos	SUPLENTE
Jucelei de Jesus Alves Carvalho;	20 votos	19 votos	15 votos	54 votos	SUPLENTE
Daiane Rodrigues;	16 votos	16 votos	13 votos	45 votos	SUPLENTE
Marilene Gresczuk Schultz Carvalho;	16 votos	16 votos	11 votos	43 votos	SUPLENTE
Célia Regina Cardoso;	18 votos	14 votos	07 votos	39 votos	SUPLENTE
Andréia Souza;	12 votos	13 votos	13 votos	38 votos	SUPLENTE
Márcia Santos da Cunha;	10 votos	10 votos	11 votos	31 votos	SUPLENTE
BRANCOS	00 votos	01 votos	00 votos	01 votos	
NULOS	00 votos	05 votos	05 votos	10 votos	
TOTAL	421 votos	387 votos	400 votos	1208 votos	

Art. 2º Conforme Item 1.3 do Edital 001/2019/CMDCA “Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.”; e Item 10.5

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Papanduva/ SC
CMDCA**

do Edital 001/2019/CMDCA “Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar”.

Art. 3º Conforme Item 1.4 do Edital 001/2019/CMDCA “Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.” e Item 10.6 “Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação”.

Art. 4º Conforme Item 11.4 do Edital 001/2019/CMDCA “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.” e Item 13.3 “A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função”.

Art. 5º Nos termos do Item 11.5 do Edital 001/2019/CMDCA “Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.”

Art. 6º A capacitação será realizada na data de 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de outubro, no período da manhã entre 08h00min ao 12h00min; período da tarde entre 13h30min às 17h00min e período noturno entre 19h00min (dezenove horas) e 22h00min (vinte e duas horas); e será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, cito, Rua Simeão Alves de Almeida, 392, bairro Centro.

Art. 7º Os eleitos e suplentes serão convocados, através de ofício, à participar da referida capacitação

Art. 8º Aos candidatos eleitos, conforme Item 11.6 do Edital 001/2019/CMDCA “Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.”

Art. 9º Conforme Item 11.3 do Edital 001/2019/CMDCA “A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2019.”

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Papanduva, 07 de outubro de 2019.

Fernanda Caroline de Paula
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenadora da CEE

André Gonçalves de Andrade
1ª Secretário
Membro da CEE